



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

Torna-se público que **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN**, sediado na Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, por meio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 05/2019-GP/TCE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição de 10 de janeiro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução 009/2008-TCE, de 17 de julho de 2008, da Resolução nº 007/2007-TCE/RN, de 19 de julho de 2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Data da sessão: 3 de julho de 2019

Horário: 9h (horário local)

Local: Na sede do TCE/RN

Processo Administrativo: 2026 / 2019

*Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.*

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços comuns de manutenção predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, com o objetivo de atendimento às demandas do TCE/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada em grupo único, formado por 117 itens, conforme tabela constante na Minuta da Ata de Registro de Preço, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem .

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de **Ata de Registro de Preços**.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**



**3.1.** A partir de **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para realização da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital, e na presença da Pregoeira, o licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. **Para tanto será OBRIGATÓRIA à apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:**

**a.** CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**b.** PROCURAÇÃO ou documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), o qual deverá constar os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.

**c.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores;

**d.** DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, preferencialmente conforme MODELO DO ANEXO II.

**e.** Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, deverá comprovar esta condição por meio de declaração.

**3.2.** A falta da declaração citada na alínea “e” do item anterior implicará na não comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes.



**3.3.** Caso o contrato social ou o estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, e apresentados EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pela Pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio, neste caso nos termos do item 7.3, alínea “d” e “e” deste Edital.

**3.5.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula, ou ainda a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

**3.6.** O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

**3.7.** A empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

**3.8.** Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, FORA DOS ENVELOPES N<sup>os</sup> 01 e 02, a declaração que trata o item 3.1, alínea “d”, preferencialmente conforme MODELO DO ANEXO II.

**3.9.** Concluído o credenciamento dos representantes será assinada a LISTA DE PRESENÇA com a identificação de todos os credenciados.

**3.10.** Todos os representantes das empresas deverão permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da ata.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial empresas, do ramo de atividade compatível ao objeto ora licitado, que apresentarem, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, a Pregoeira:

**a.** Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (MODELO DO ANEXO II), em separado dos envelopes n<sup>o</sup> 1 e n<sup>o</sup> 2;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

b. Os envelopes devidamente fechados e opacos, contendo os caracteres da forma a seguir:

**ENVELOPE 01**

**PROPOSTA DE PREÇO**

P. Presencial nº 11/2019-TCE

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Data e hora da abertura:

**ENVELOPE 02**

**HABILITAÇÃO**

P. Presencial nº 11/2019-TCE

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Data e hora da abertura:

**4.2** Decorrido o horário supracitado para a abertura do procedimento licitatório, a Sra. Pregoeira, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de **15 (quinze) minutos**, prorrogáveis também a seu exclusivo critério, para o início da sessão. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

**4.3.** Todos os documentos deverão ser entregues impressos por qualquer processo, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

**4.4.** A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

**4.5.** Caso, eventualmente, ocorra à abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) antes do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

**4.6 -** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**a.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**b.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**c.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**d.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**e.** que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**f.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## **5. DA PROPOSTA**

**5.1.** A proposta deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo previsto no ANEXO IV deste edital, através do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), devidamente fechado, em uma única via, preenchendo os seguintes requisitos:

**a.** Ser datilografada ou digitada em 1 (uma) via, numerada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas e entregue no local, dia e hora preestabelecido no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo representante legal, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF, **contendo os valores unitário e global, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação dos serviços ofertados, indicando também a marca (nos limites do que for possível).**

**b.** A empresa licitante deverá informar os seguintes dados bancários (o banco, o número da agência, o titular e o número da conta); bem como o nome, número da identidade, CPF e cargo de quem vai assinar o contrato.

**c.** Mos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta.

**d. A proposta final, apresentada pelo licitante vencedor já adequada ao valor apresentado na fase de lances, deverá obrigatoriamente observar a mesma proporção/percentual de diferença dos preços constantes nos itens da proposta de preços inicial, a fim de se evitar o denominado jogo de planilha.**

**5.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao desconto, pagamento, prazo ou a qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira.

**5.3.** Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros aritméticos, e o preço global, anual ou mensal da proposta, se faltar.

**5.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

**5.6.** O desconto ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**5.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.** Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do ANEXO I deste Edital.

**5.9.** A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

**5.10.** A falta do C.N.P.J. e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n° 02 (Habilitação) .

**5.11.** É vedada a subcontratação, total ou parcial, da execução do objeto deste certame.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PROCEDIMENTO**

**6.1.** O julgamento das propostas, para fins de classificação, far-se-á por critérios objetivos de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo, portanto, desclassificadas pela Pregoeira as que estiverem em desacordo.

**6.2.** A Pregoeira classificará, para fase de lances verbais, a proposta que oferecer o menor preço e as propostas de valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor preço, desde que apresentadas em conformidade com o Edital.

**6.3.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado.

**6.4.** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será observado primeiramente o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e, caso permaneça o empate, será efetuado sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados.

**6.5.** As licitantes com propostas escritas classificadas para a fase de lances verbais serão convocadas para apresentação de **lances verbais** e sucessivos de valores distintos e **decrecentes em relação ao menor lance ofertado**.

**6.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**6.7.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.





**6.8.** Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e houver proposta apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **igual ou até 5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**a.** A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO porte mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**b.** Não ocorrendo à contratação da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**d.** A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no **prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após a solicitação da Pregoeira, sob pena de preclusão.

**e.** A Pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**6.9.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.10.** A proposta ou lance que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero será desclassificada.

**6.11.** Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos.

**6.12.** A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade em conformidade com os termos do Edital. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, sendo as ofertas ordenadas pelo critério de menor preço (representado pelo maior percentual de desconto).

**6.12.1.** Não será aceita a proposta que contenha preço do Lote ou preços unitários com valores acima daqueles encontrados na Pesquisa Mercadológica constante no



**Termo de Referência, salvo se houver justificativa expressa devidamente aceita pelo Pregoeiro, mediante consulta ao Setor Demandante.**

**6.13.** A licitante que, na fase de lances, apresentar o lance de menor preço (representado pelo maior percentual de desconto), terá o **prazo máximo de 48 horas úteis** para apresentar a proposta corrigida, a qual será verificada pela Pregoeira para fins de adjudicação.

**6.14.** Se aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira procederá à abertura do envelope de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital.

**6.15.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação no presente certame deverá ser apresentada, através do Envelope nº 02 (Habilitação), obrigatoriamente, a seguinte documentação:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1.1.** registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);

**7.1.1.2.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);

**7.1.1.3.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.1.1.4.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas subitens 7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3 não precisarão constar do envelope de documentos para habilitação.

### **7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.1.2.1.** Apresentar 1 (um), ou mais, **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de





direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

**7.1.2.2.** Apresentação do Registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da Região de seu domicílio.

### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**7.1.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

**7.1.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**7.1.3.3.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**7.1.3.4.** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.1.3.5.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **7.1.4. REGULARIDADE FISCAL**

**7.1.4.1** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;

**7.1.4.2.** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



**7.1.4.3.** Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;

**7.1.4.4.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

**7.1.4.5.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

### **7.1.5. DECLARAÇÃO DO MENOR**

**7.1.5.1.** declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme MODELO DO ANEXO III.

### **7.1.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

**a.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**7.2.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**a.** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**b.** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c.** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.3** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeira ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

**a.** Serão aceitas somente cópias legíveis.

**b.** Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.

**c.** a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.



**d.** somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

**e.** A apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação da licitante.

**f.** Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.

**7.4.** Os modelos anexados a este Edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

**7.5.** As empresas que integram o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficam desobrigadas de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.1.1 e 7.1.4 desta cláusula, cuja verificação far-se-á através de consulta on-line ao referido sistema.

**7.6.** Após a consulta no SICAF, será impresso pela Pregoeira e integrará a documentação de habilitação dos licitantes o(s) documento(s) referente(s) à “situação do fornecedor” que deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e todos os licitantes presentes.

**7.7.** Será inabilitada a licitante que apresentar na consulta ao SICAF, documento fora do prazo de validade, salvo se sanada a situação na sessão pública de processamento deste Pregão, até a decisão sobre a habilitação, por meio da apresentação imediata de documentos por parte do licitante e/ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações (internet), oportunidade também, que será concedida às demais licitantes não cadastradas.

**7.8.** A verificação que trata o item anterior será de forma imediata, na própria sessão, certificada pela Pregoeira e os respectivos documentos anexados aos autos, salvo impossibilidade de verificação devidamente justificada.

**7.9.** O TCE/RN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.10.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas, salvo se sanada a situação, conforme previsto no item 7.7.



**7.11.** Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

**7.12.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** terão **prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis**, contado da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

**7.13.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao TCE/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

**7.14.** As licitantes **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

**7.15.** Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação de conformidade com os termos editalícios, será declarado vencedor, sendo-lhe em seguida adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, caso não haja apresentação de recurso ao julgamento da Pregoeira.

**7.16.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**7.17.** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço menor melhor.

**7.18.** Após divulgado a licitante vencedora, a proposta escrita da licitante não credenciada será incluída, também, no rol das classificadas.

**7.19.** Ao termino da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registradas todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e os representantes das licitantes.

**7.20.** A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública implicará a preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

**7.21.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos



serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**7.22.** A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

**7.23.** Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda da Pregoeira até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**7.24.** Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

**7.25.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**7.26.** A abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será realizada sempre em sessão pública, devendo a Pregoeira elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio, e pelos representantes das licitantes presentes a sessão.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, com o devido registro em ata da síntese de suas razões.

**8.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**8.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**8.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**8.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**8.4.** A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, bem como fará o recebimento, o exame e a decisão dos recursos, conforme previsto na Resolução nº 009/2008-TCE, art. 12, inc. VIII, remetendo - o, de ofício, à autoridade competente para decisão final.

**8.5.** Os recursos serão decididos de acordo com o regramento constante da referida Resolução.

**8.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5.** Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira terá, em regra, efeito suspensivo.

**8.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

## **9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**9.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**9.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**9.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**9.2.1.** A convocação se dará mediante publicação de nota no endereço eletrônico [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br), opção “Licitações”, neste caso cabendo aos interessados acessá-la para a obtenção das informações prestadas, ou, ainda, encaminhadas via e-mail às empresas que tenham retirado o edital através do site do Tribunal.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no **prazo de 7 (sete) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**12.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**12.3.1.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.4** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**12.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata no item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

## **13. DO CONTRATO**

**13.1.** Conforme preceitua o art. 62, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, o termo de contrato será substituído pela a Ordem de Serviço.



#### **14. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Ordem de Serviço, ANEXO I e VI respectivamente, deste Edital.

#### **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Ordem de Serviço, ANEXO I e VI respectivamente, deste Edital.

#### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** As sanções administrativas estão elencadas na Ordem de Serviço, ANEXO VI deste Edital.

#### **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**18.1.** Até o **02º (segundo) dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão, conforme o art. 16 da Res. n.º 009/2008-TCE.

**18.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail [pregaotce@gmail.com](mailto:pregaotce@gmail.com)

**18.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro na forma eletrônica, preferencialmente, pelo e-mail [pregaotce@gmail.com](mailto:pregaotce@gmail.com) ou pelo telefone (084)3642-7387.

**18.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**18.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** À autoridade competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

**19.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**19.4.** Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta Corte de Contas, o qual compreende o horário das 8h às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, na sexta-feira (horário local).

**19.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.6.** A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

**19.7.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

**19.10.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a LC 123/2006, da Resolução nº 009/2008-TCE/RN, de 17 de julho de 2008, e, subsidiariamente, das normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

**19.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**19.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**19.11.2.** ANEXO II – Modelo de Declaração de Habilitação;

**19.12.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalhador de Menor;

**19.11.4.** ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço;

**19.11.5.** ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preço;

**19.11.6.** ANEXO VI – Minuta de Ordem de Serviço.

Natal (RN), XX de XXX de 2019.

*assinado eletronicamente*  
**Vanessa de Sousa Menezes Ubarana**  
Pregoeira



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-TCE/RN**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Termo de Referência com as descrições dos itens a serem adquiridos e da prestação de serviços comuns, com o objetivo de apoiar a gestão prestada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte – CIT ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**1 – OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços comuns de manutenção predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, com o objetivo de atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 Manutenção e conservação de áreas do TCE/RN que necessitam de reparos tais como, pinturas, substituição de instalações inadequadas, mudanças de layout em ambientes que necessitam se adequar as novas normas de trabalho.

**3 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Para um melhor entendimento o TCE/RN será designado CONTRATANTE, e a empresa encarregada para execução dos serviços CONTRATADA. A CONTRATANTE também designará um servidor para realizar a FISCALIZAÇÃO do serviço executado;

3.2 A licitante poderá realizar Inspeção Técnica, para fins de vistoria das instalações do Tribunal, devendo ser avaliadas a infraestrutura física e demais condições existentes para a prestação dos serviços objetos desta licitação. A visita de inspeção técnica poderá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura das propostas e deverá ser solicitada junto a CIT, através do telefone (84) 3642-7365/7352, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou no endereço: Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis – Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas, 1º andar, Natal-RN.

3.3 A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, ferramentas, bem como pelo pagamento de impostos, licenças, taxas e demais despesas necessárias a completa execução dos serviços;

3.4 Os serviços da CONTRATADA serão executados rigorosamente, de acordo com as presentes especificações e orientações da FISCALIZAÇÃO e deverão ser realizados prioritariamente no período noturno, sábados, domingos e feriados, no intuito de não



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

interferir ou minimizar os impactos no expediente normal do TCE, de acordo com planejamento a ser elaborado;

3.5 Em caso de divergência ou dúvidas quanto à interpretação das especificações será consultada a FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais de mão de obra empregados devem ser de primeira qualidade, primando pelo acabamento esmerado e a satisfação rigorosa das especificações e normas técnicas vigentes no país, sem olvidar as orientações dos fabricantes, devendo ser consultada a FISCALIZAÇÃO no caso de existir qualquer dúvida ou divergência no cumprimento disso;

3.6 Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período dos serviços;

3.7 Todo material a ser aplicado no serviço deverá ter a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO;

3.8 Serão impugnadas pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais;

3.9 A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal do Serviço, observando as recomendações de segurança aplicáveis por Leis Federais, Estaduais e Municipais, notadamente em relação à distribuição e utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) apropriado e suficiente, sempre que devido;

3.10 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Segurança de Acidentes de Trabalho, de acordo com Legislação em vigor;

#### **4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓDIGO SINAPI	QUANT.
<b>01</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>			
0101	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINEIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	85378	160,00
0102	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS OU METÁLICAS	M2	72231	180,00
0103	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	85421	100,00





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**  
**Núcleo de Licitações**

0104	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	73896/1	100,00
0105	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	85332	50,00
0106	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	85333	15,00
0107	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	85334	50,00
0108	RETIRADA DE TUBULACAO S/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	M	85336	10,00
0109	DEMOLIÇÃO PISO REVESTIDO COM LADRILHO OU PORCELANATO	M2	85367	40,00
0110	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	73801/2	50,00
0111	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M2	85375	300,00
0112	REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	M2	85382	50,00
0113	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M	85411	40,00
0114	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	72142	40,00
0115	RETIRADA DE BATES DE MADEIRA	UN	72143	40,00
0116	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	97640	60,00
0117	RETIRADA DE BANCADA COM REAPROVEITAMENTO	UN	COMP	2,00
0118	RETIRADA DE DIVISÓRIA LEVE COM REAPROVEITAMENTO	M2	COMP	70,00
0119	RETIRADA DE DIVISÓRIA LEVE SEM REAPROVEITAMENTO	M2	COMP	50,00
0120	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	85407	500,00
0121	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	72125	300,00
0121	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE À OLEO OU ESMALTE SINTETICO	M2	79516/1	60,00
0122	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM	M	90443	6,00
<b>02</b>	<b>ESTRUTURA</b>			
0201	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO	M3	73346	2,00
0202	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 3CM	M	74098/1	50,00
<b>03</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>			
0301	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM)	M2	87503	40,00
0302	PAREDE EM GESSO ACARTONADO SEM EMASSAMENTO, ESP.=95mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	COMP	30,00
0303	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	13361	150,00
0304	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - (MONTAGEM)	M2	COMP	120,00
0305	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	72117	70,00
<b>04</b>	<b>COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>			
0401	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,7 MM	M2	84039	160,00
0402	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	74088/1	20,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**  
**Núcleo de Licitações**

0403	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	72105	50,00
0404	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	72107	50,00
0405	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	73968/001	50,00
0406	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	5968	50,00
0407	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMUL SAO ASFALTICA, E=3MM	M2	73753/1	50,00
<b>05</b>	<b>ESQUADRIAS</b>			
0501	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	90843	10,00
0502	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	72144	20,00
0503	JANELA DE ALUMINIO, TIPO CORRER OU MAXIMAR, CONVENCIONAL, INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M2	73809	10,00
0504	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	72146	20,00
0505	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	M	84855	100,00
0506	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM.	UN	90802	10,00
0507	PORTA PARA DIVISORIA TIPO PAINEL MSO/COLMEIA, COM FERRAGENS - 0,80 X 2,10m	UN	COMP	10,00
0508	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	74139/2	6,00
0509	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	UN	84878	10,00
0510	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	84866	20,00
0511	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	84885	2,00
0512	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	84886	2,00
0513	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM, FIXADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO (COLOCADO)	M2	72117	70,00
0514	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM, FIXADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO (COLOCADO)	M2	84957	50,00
0515	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	73838/1	10,00
<b>06</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INST. LÓGICA, TELEFONIA E SONORIZAÇÃO</b>			
0601	PONTO CORRENTE MONOFÁSICO EXTERNO INCLUSIVE TOMADA 2P+T	PT	COMP	120,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

0602	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CANALETA DUTOTEC DUPLO D, NA COR BEGE COM TAMPA, TERMINAIS, CURVAS, CAIXAS E JUNÇÕES COM CONDUÍTE GARGANTA	M	COMP	200,00
0603	INSTALAÇÃO LUMINÁRIA APARENTE/EMBUTIDA NO TETO	UN	COMP	20,00
0604	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA APARENTE	UN	COMP	20,00
0605	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	91953	10,00
0606	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	91955	5,00
0607	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	91959	5,00
0608	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	91967	5,00
0609	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	92000	70,00
0610	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	92001	30,00
0611	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	74130/001	50,00
0612	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	84402	4,00
0613	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	83463	4,00
0614	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	83371	4,00
0615	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	83370	2,00
0616	PONTO LÓGICA EMBUTIDO INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	80,00
0617	PONTO TELEFONE EMBUTIDO INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	20,00
0618	PONTO LÓGICA APARENTE INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	80,00
0619	PONTO TELEFONE APARENTE INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	PT	COMP	20,00
0620	IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE REDE DE LÓGICA INC. EMISSÃO DE RELATÓRIO	UN	COMP	160,00
<b>07</b>	<b>INST. HIDRO-SANITÁRIAS</b>			
0701	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 40 mm	M	89711	12,00
0702	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 50 mm	M	89712	12,00
0703	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 75 mm	M	89713	12,00
0704	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ESGOTO, SERIE NORMAL, DIÂMETRO 100 mm	M	89714	12,00
0705	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO 20 mm	M	91784	12,00
0706	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO 25 mm	M	91785	12,00
0707	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO 32 mm	M	91786	12,00
0708	PORTA SABÃO LÍQUIDO INSTALADO	UN	COMP	20,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

0709	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	86905	10,00
0710	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	COMP	4,00
0711	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	89957	50,00
0712	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	UN	74234/001	2,00
0713	VÁLVULA DE ACIONAMENTO PARA MICTÓRIO	UN	FORN	2,00
0714	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	89482	20,00
0715	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	89709	20,00
<b>08</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>			
0801	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 5 mm	M2	87878	80,00
0802	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	87527	80,00
0803	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM	M2	87533	80,00
0804	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA ESMALTADA 10x10cm, PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	COMP	160,00
0805	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4	M2	79626	2,00
0806	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	73986/1	100,00
0807	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	COMP	100,00
<b>09</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
0901	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 5CM.	M2	87692	30,00
0902	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M2	88477	30,00
0903	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	87251	50,00
0904	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup>	M2	87259	50,00
0905	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup>	M2	87263	50,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

0906	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	73974/1	30,00
0907	PISO EM PLACA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, 500x500x3,5mm, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3, ESP.=3cm	M2	84186	20,00
0908	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	92397	200,00
0909	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS	M	88649	40,00
0910	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARG.=15cm, ESP.=2 cm	M	20232	8,00
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>			
1001	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	88497	1.000,00
1002	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	88483	1.000,00
1003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS	M2	88488	200,00
1004	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	88489	1.000,00
1005	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	74133/2	20,00
1006	LATEX PVA EM PAREDE INTERNA E TETO EXISTENTES COM 02 DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA E LIQUIDO SELADOR, INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	88489	1.000,00
1007	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	74065/2	30,00
1008	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	6067	30,00
1009	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO TRES DEMAOS	M2	79500/2	50,00
1010	REVESTIMENTO TEXTURIZADO DE ALTA CAMADA EM PAREDES INTERNA E EXTERNA, APLICADO COM DESEMPENADEIRA	M2	88431	300,00
1011	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	40905	50,00
<b>11</b>	<b>DIVERSOS</b>			
1101	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	9537	500,00
1102	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	73948/8	120,00

## 5 – DOS VALORES DO ORÇAMENTO

5.1 Os valores dos bens e/ou serviços constantes no presente Termo de Referência têm como base a planilha de custos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), que é um sistema de pesquisa mensal que informa os custos e índices da construção civil e tem a CAIXA e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE como responsáveis pela divulgação oficial dos resultados, manutenção, atualização e aperfeiçoamento do cadastro de referências técnicas, métodos de cálculo e do controle de qualidade dos dados disponibilizados usadas nos processos licitatórios realizados por diversos outros órgãos públicos.



## **6 – FORMA DE AQUISIÇÃO**

6.1 A aquisição dos serviços serão feitas nos moldes previsto no art. 10 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por meio de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte -TCE/RN.

## **7 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

7.1 Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e como descritos neste Termo de Referência;

7.2 Nenhuma alteração poderá ser feita pela CONTRATADA, aos termos, e as unidades adotadas por esta especificação técnica, sob alegação de insuficiência de dados ou informações sobre os serviços, e ou condições locais existentes;

7.3 Em caso de detalhes não mencionados nestas especificações técnicas, a CONTRATADA deverá satisfazer ao que de melhor existir em trabalho no gênero;

7.4 Assim sendo, qualquer modificação que por razão de ordem técnica, se tornar necessária durante a execução, deverá ser antecipadamente comunicada e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação por escrito pela FISCALIZAÇÃO;

7.5 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços um PROFISSIONAL legalmente habilitado, com autoridade bastante para atuar em nome da CONTRATADA, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho da FISCALIZAÇÃO;

7.6 A equipe de trabalho da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais qualificados a executar com perfeição os serviços objeto deste Termo de Referência;

7.7 Mesmo que haja fiscalização por parte de técnicos do CONTRATANTE as responsabilidades técnicas e legais serão da CONTRATADA;

7.8 A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de pedir o afastamento imediato de qualquer componente da equipe da CONTRATADA que, em sua opinião, esteja sendo prejudicial ao bom andamento dos serviços;

7.9 A CONTRATADA obriga-se a corrigir, se por culpa direta e comprovada da mesma ou de seus prepostos os serviços por ela executados que apresentarem omissões ou defeitos de execução constatados pela FISCALIZAÇÃO. A correção será por sua conta exclusiva;





7.10 A aceitação final dos serviços somente será concretizada após todos os reparos e correções e com os testes necessários exigidos pela FISCALIZAÇÃO com todas as instalações funcionando e mediante a emissão do termo de recebimento de serviços ou atesto na fatura da CONTRATADA. Os testes para a aceitação dos serviços serão baseados nos manuais de instalação dos fabricantes dos equipamentos, bem como normas técnicas pertinentes;

7.11 Todos os serviços deverão ser realizados observando-se a necessidade da não interferência com o atendimento diário do SETOR e sem causar maiores transtornos aos usuários do prédio, devendo se necessário ser colocado os meios de proteção quando indicados pela FISCALIZAÇÃO.

7.12 A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação obedecendo no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reserva de materiais para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação). Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, Lotes vagos e áreas protegidas por Leis, bem como em áreas não licenciadas.

d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004.

## **8 – PRAZO E GARANTIA**

8.1 O prazo para entrega do serviço, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte do licitante vencedor, será no mínimo de 5 (cinco) dias e no máximo 90 (noventa) dias corridos, de acordo com a complexidade do serviço determinado pela Coordenadora de Infraestrutura e Transporte, que será especificado no campo “Prazo de Entrega” na Ordem de Serviço;

8.2 O serviço e seus materiais terão garantia mínima de 05 (cinco) anos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA as reposições e a prestação de serviços sem nenhum ônus para o TCE.

## **9 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/ SERVIÇOS**

9.1 Os serviços serão todos executados nos diversos ambientes do TCE/RN, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 690, Bairro Petrópolis, CEP 59.012-360 – Natal/RN, em horários definidos previamente com os responsáveis pela Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte – CIT.

## **10 – ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO**

10.1 A CONTRATADA, ao receber a Ordem de Serviço, deverá se apresentar a Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte do TCE, de modo a tratar do planejamento e fiscalização dos serviços.

10.2. Administração dos serviços será exercida por Engenheiro Responsável, além de encarregados, e demais elementos necessários. Os serviços só iniciarão após a entrega da ART vinculada aos serviços objeto da Contratação em referência.

Natal, abril de 2019.

Simone Rodrigues de Moraes  
*Coordenadora do CIT-TCE/RN*  
*Mat. 9.856-6*

Hild Fernando de Medeiros  
*Arquiteto*  
*Mat. 9960-0*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-TCE/RN**  
**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**(Declaração de cumprimento das condições de Habilitação nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02)**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do **Pregão Presencial nº 11/2019-TCE**.

Local e data,

\_\_\_\_\_

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – TCE/RN**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE**  
**TRABALHADOR DE MENOR**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – TCE/RN**  
**ANEXO IV- MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RN

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sa nossa proposta para o objeto do Pregão Presencial nº 11/2019, declarando que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, conforme demonstrativo abaixo de nossa proposta de preço:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco:.....Agência: .....Conta

Corrente:.....

Prazo de validade desta proposta: 60 (Sessenta) dias (mínimo).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓDIGO SINAPI	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
01	Desmontagem e remoção de painéis de divisórias de madeira	m <sup>2</sup>	85378	160		
02	Retirada de telhas onduladas ou metálicas	m <sup>2</sup>	72231	180		
03	Remoção de vidro comum	m <sup>2</sup>	85421	100		
04	Retirada cuidadosa de azulejos/ladrilhos e argamassa de assentamento	m <sup>2</sup>	73896/1	100		
05	Retirada de aparelhos de iluminação c/ reaproveitamento de lâmpadas	unid.	85332	50		
06	Retirada de aparelhos sanitários	unid.	85333	15		
07	Retirada de esquadrias metálicas	m <sup>2</sup>	85334	50		
08	Retirada de tubulação s/ escavação ou rasgo em alvenaria	m	85336	10		
09	Demolição de piso revestido com ladrilho ou porcelanato	m <sup>2</sup>	85367	40		
10	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura ate 4cm	m <sup>2</sup>	73801/2	50		
11	Retirada de pavimentação em pré-moldados de concreto com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	85375	300		
12	Remoção de proteção mecânica de impermeabilização	m <sup>2</sup>	85382	50		
13	Remoção de rodapé cerâmico	m	85411	40		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

14	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	und.	72142	40		
15	Retirada de batentes de madeira	und.	72143	40		
16	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	97640	60		
17	Retirada de bancada com reaproveitamento	und.	COMP	2		
18	Retirada de divisória leve com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	COMP	70		
19	Retirada de divisória leve sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	COMP	50		
20	Remoção de fiação elétrica	m	85407	500		
21	Remoção de pintura pva/acrílica	m <sup>2</sup>	72125	300		
22	Remoção de pintura existente à óleo ou esmalte sintético	m <sup>2</sup>	79516/1	60		
23	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores iguais a 40 mm	m	90443	6		
	<b>ESTRUTURA</b>					
24	Concreto armado dosado 15 mpa inclusive material p/ 1 m <sup>3</sup> preparo conforme composição 5845 conforme composição 7090 14 m <sup>2</sup> de área moldada formas e escoramento conforme composição 5306 e 5708 60 kg de aço ca-50 inclusive mão de obra p/corte dobragem montagem e colocação	m <sup>3</sup>	73346	2		
25	Rufo em concreto armado, largura 40cm e espessura 3cm	m	74098/1	50		
	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
26	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19 x19cm (espessura 9cm)	m <sup>2</sup>	87503	40		
27	Parede em gesso acartonado sem emassamento, espessura = 95mm (fornecimento e montagem)	m <sup>2</sup>	COMP	30		
28	Divisória (n2) painel/vidro - painel mso/colméia e=35mm - perfis simples alumínio anodizado natural - colocada	m <sup>2</sup>	13361	150		
29	Divisória (n2) painel/vidro - painel mso/colméia e=35mm - perfis simples alumínio anodizado natural - (montagem)	m <sup>2</sup>	COMP	120		
30	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m <sup>2</sup>	72117	70		
	<b>COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
31	Cobertura com telha ondulada de alumínio, espessura de 0,7 mm	m <sup>2</sup>	84039	160		
32	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m <sup>2</sup>	74088/1	20		
33	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm	m	72105	50		
34	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm	m	72107	50		
35	Manta impermeabilizante a base de asfalto - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	73968/001	50		
36	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (media), traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm.	m <sup>2</sup>	5968	50		
37	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado	m <sup>2</sup>	73753/1	50		





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

	(de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm					
	<b>ESQUADRIAS</b>					
38	Kit de porta de madeira, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	90843	10		
39	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	m²	72144	20		
40	Janela de alumínio, tipo correr ou maximar, convencional, inclusive assentamento	m²	73809	10		
41	Recolocação de batentes de madeira, considerando reaproveitamento de material	und.	72146	20		
42	Alizar de madeira regional 1a 5x2,0cm	m	84855	100		
43	Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, padrão médio fornecimento e montagem.	und.	90802	10		
44	Porta para divisória tipo painel mso/colméia, com ferragens - 0,80 x 2,10m	und.	COMP	10		
45	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60x160cm, incluso marco e dobradiças	und.	74139/2	6		
46	Tranqueta de latão cromado para fechadura de porta de banheiro com roseta de latão cromado sem fechadura e maçaneta	und.	84878	10		
47	Fechadura de embutir reforçada completa, de segurança, com cilindro, porta externa, acabamento padrão médio	und.	84866	20		
48	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	und.	84885	2		
49	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado	und.	84886	2		
50	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm, fixado com borracha de vedação (colocado)	m²	72117	70		
51	Vidro liso comum transparente, espessura 5mm, fixado com borracha de vedação (colocado)	m²	84957	50		
52	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios	und.	73838/1	10		
	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES DE LÓGICA, TELEFONIA E SONORIZAÇÃO</b>					
53	Ponto corrente monofásico externo inclusive tomada 2p+t	ponto	COMP	120		
54	Fornecimento e lançamento de canaleta dutotec duplo d, na cor bege com tampa, terminais, curvas, caixas e junções com conduíte garganta	m	COMP	200		
55	Instalação luminária aparente/embutida no teto	und.	COMP	20		
56	Fornecimento de luminária aparente	und.	COMP	20		
57	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	91953	10		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

58	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und.	91955	5		
59	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	91959	5		
60	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	91967	5		
61	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und.	92000	70		
62	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und.	92001	30		
63	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	und.	74130/00 1	50		
64	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação	und.	84402	4		
65	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und.	83463	4		
66	Quadro de distribuição para telefone n.2, 20x20x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebrás, fornecimento e instalação	und.	83371	4		
67	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebrás, fornecimento e instalação	und.	83370	2		
68	Ponto lógica embutido inclusive fiação e tomada	ponto	COMP	80		
69	Ponto telefone embutido inclusive fiação e tomada	ponto	COMP	20		
70	Ponto lógica aparente inclusive fiação e tomada	ponto	COMP	80		
71	Ponto telefone aparente inclusive fiação e tomada	ponto	COMP	20		
72	Identificação e certificação de rede de lógica inc. Emissão de relatório	und.	COMP	160		
<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>						
73	Tubulação PVC soldável rígido para esgoto, serie normal, diâmetro 40 mm	m	89711	12		
74	Tubulação PVC soldável rígido para esgoto, serie normal, diâmetro 50 mm	m	89712	12		
75	Tubulação PVC soldável rígido para esgoto, serie normal, diâmetro 75 mm	m	89713	12		
76	Tubulação PVC soldável rígido para esgoto, serie normal, diâmetro 100 mm	m	89714	12		
77	Tubulação PVC soldável rígido para água fria, diâmetro 20 mm	m	91784	12		
78	Tubulação PVC soldável rígido para água fria, diâmetro 25 mm	m	91785	12		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

79	Tubulação PVC soldável rígido para água fria, diâmetro 32 mm	m	91786	12		
80	Porta sabão líquido instalado	und.	COMP	20		
81	Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	und.	86905	10		
82	Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação.	und.	COMP	4		
83	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	und.	89957	50		
84	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação	und.	74234/00 1	2		
85	Válvula de acionamento para mictório	und.	FORN	2		
86	Caixa sifonada, PVC, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.	und.	89482	20		
87	Ralo sifonado, PVC, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und.	89709	20		
	<b>REVESTIMENTOS</b>					
88	Chapisco em parede com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, espessura de 5 mm	m <sup>2</sup>	87878	80		
89	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5m <sup>2</sup> , espessura de 20mm, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	87527	80		
90	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 20mm	m <sup>2</sup>	87533	80		
91	Revestimento de paredes com cerâmica esmaltada 10x10cm, pei-4, assentada com argamassa colante e rejunte, exclusive emboço	m <sup>2</sup>	COMP	160		
92	Divisória em granito cinza andorinha polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traço 1:4	m <sup>2</sup>	79626	2		
93	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m <sup>2</sup>	73986/1	100		
94	Forro de gesso acartonado estruturado (fornecimento e montagem)	m <sup>2</sup>	COMP	100		
	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
95	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 5cm.	m <sup>2</sup>	87692	30		
96	Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 3cm	m <sup>2</sup>	88477	30		
97	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de 45x45 cm aplicada em ambientes de área	m <sup>2</sup>	87251	50		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

	maior que 10 m <sup>2</sup> .					
98	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m <sup>2</sup> e 10 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	87259	50		
99	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	87263	50		
100	Piso cimentado traco 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico espessura 2cm, preparo mecânico da argamassa	m <sup>2</sup>	73974/1	30		
101	Piso em placa de borracha antiderrapante, 500x500x3,5mm, inclusive base de regularização, argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, esp.=3cm	m <sup>2</sup>	84186	20		
102	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	m <sup>2</sup>	92397	200		
103	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo grês	m	88649	40		
104	Soleira de granito cinza andorinha, larg.=15cm, esp.=2 cm	m	20232	8		
	<b>PINTURA</b>					
105	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m <sup>2</sup>	88497	1.000		
106	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão.	m <sup>2</sup>	88483	1.000		
107	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	m <sup>2</sup>	88488	200		
108	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	88489	1.000		
109	Emassamento com massa a óleo, duas demãos	m <sup>2</sup>	74133/2	20		
110	Látex pva em parede interna e teto existentes com 02 demãos, sem massa corrida e liquido selador, inclusive lixamento	m <sup>2</sup>	88489	1.000		
111	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m <sup>2</sup>	74065/2	30		
112	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m <sup>2</sup>	6067	30		
113	Pintura acrílica em piso cimentado três demãos	m <sup>2</sup>	79500/2	50		
114	Revestimento texturizado de alta camada em paredes interna e externa, aplicado com desempenadeira	m <sup>2</sup>	88431	300		
115	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m <sup>2</sup>	40905	50		
	<b>DIVERSOS</b>					
116	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	9537	500		
117	Limpeza vidro comum	m <sup>2</sup>	73948/8	120		
<b>VALOR GLOBAL: R\$ (...)</b>						

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – TCE/RN**  
**ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, CEP 59012-360, em Natal/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, senhor JAIME MARIZ DE FARIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.151.204-07, portador da Cédula de Identidade nº 2068674, expedida pelo ITEP/RN, conforme delegação de competência contida no inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 007/2019-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 07 de janeiro de 2019, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-TCE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia **XX.XX.XXXX**, de acordo com o processo administrativo nº 2026/2019-TC, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ARP, segundo a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, nas Resoluções nº 007/2007 e 009/2008 de lavra do TCE/RN e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com as seguintes disposições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação da prestação de serviços comuns de manutenção predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, com o objetivo de atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as condições e especificações técnicas dispostas no termo de referência, anexo do edital da licitação, que é parte integrante desta ARP, assim como a proposta apresentada pela vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ/MF nº:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Cidade/Estado:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG nº:</b>	<b>CPF/MF nº:</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓDIGO SINAPI	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						
01	Desmontagem e remoção de painéis de divisórias de madeira	m <sup>2</sup>	85378	160		
02	Retirada de telhas onduladas ou metálicas	m <sup>2</sup>	72231	180		
03	Remoção de vidro comum	m <sup>2</sup>	85421	100		
04	Retirada cuidadosa de azulejos/ladrilhos e argamassa de assentamento	m <sup>2</sup>	73896/1	100		
05	Retirada de aparelhos de iluminação c/ reaproveitamento de lâmpadas	unid.	85332	50		
06	Retirada de aparelhos sanitários	unid.	85333	15		
07	Retirada de esquadrias metálicas	m <sup>2</sup>	85334	50		
08	Retirada de tubulação s/ escavação ou rasgo em alvenaria	m	85336	10		
09	Demolição de piso revestido com ladrilho ou porcelanato	m <sup>2</sup>	85367	40		
10	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura ate 4cm	m <sup>2</sup>	73801/2	50		
11	Retirada de pavimentação em pré-moldados de concreto com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	85375	300		
12	Remoção de proteção mecânica de impermeabilização	m <sup>2</sup>	85382	50		
13	Remoção de rodapé cerâmico	m	85411	40		
14	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	und.	72142	40		
15	Retirada de batentes de madeira	und.	72143	40		
16	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	97640	60		
17	Retirada de bancada com reaproveitamento	und.	COMP	2		
18	Retirada de divisória leve com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	COMP	70		
19	Retirada de divisória leve sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	COMP	50		
20	Remoção de fiação elétrica	m	85407	500		
21	Remoção de pintura pva/acrílica	m <sup>2</sup>	72125	300		
22	Remoção de pintura existente à óleo ou esmalte sintético	m <sup>2</sup>	79516/1	60		
23	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores iguais a 40 mm	m	90443	6		
<b>ESTRUTURA</b>						
24	Concreto armado dosado 15 mpa inclusive material p/ 1 m <sup>3</sup> preparo conforme composição 5845 conforme composição 7090 14 m <sup>2</sup> de área moldada formas e escoramento conforme composição 5306 e 5708 60 kg de aço ca-50 inclusive mão de obra p/corte dobragem	m <sup>3</sup>	73346	2		





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

	montagem e colocação					
25	Rufo em concreto armado, largura 40cm e espessura 3cm	m	74098/1	50		
	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
26	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19 x19cm (espessura 9cm)	m <sup>2</sup>	87503	40		
27	Parede em gesso acartonado sem emassamento, espessura = 95mm (fornecimento e montagem)	m <sup>2</sup>	COMP	30		
28	Divisória (n2) painel/vidro - painel mso/colméia e=35mm - perfis simples alumínio anodizado natural - colocada	m <sup>2</sup>	13361	150		
29	Divisória (n2) painel/vidro - painel mso/colméia e=35mm - perfis simples alumínio anodizado natural - (montagem)	m <sup>2</sup>	COMP	120		
30	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m <sup>2</sup>	72117	70		
	<b>COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
31	Cobertura com telha ondulada de alumínio, espessura de 0,7 mm	m <sup>2</sup>	84039	160		
32	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m <sup>2</sup>	74088/1	20		
33	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm	m	72105	50		
34	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm	m	72107	50		
35	Manta impermeabilizante a base de asfalto - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	73968/001	50		
36	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (média), traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm.	m <sup>2</sup>	5968	50		
37	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm	m <sup>2</sup>	73753/1	50		
	<b>ESQUADRIAS</b>					
38	Kit de porta de madeira, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	und.	90843	10		
39	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	m <sup>2</sup>	72144	20		
40	Janela de alumínio, tipo correr ou maximar, convencional, inclusive assentamento	m <sup>2</sup>	73809	10		
41	Recolocação de batentes de madeira, considerando reaproveitamento de material	und.	72146	20		
42	Alizar de madeira regional 1a 5x2,0cm	m	84855	100		
43	Aduela / marco / batente para porta de	und.	90802	10		





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

	80x210cm, padrão médio fornecimento e montagem.					
44	Porta para divisória tipo painel mso/colméia, com ferragens - 0,80 x 2,10m	und.	COMP	10		
45	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60x160cm, incluso marco e dobradiças	und.	74139/2	6		
46	Tranqueta de latão cromado para fechadura de porta de banheiro com roseta de latão cromado sem fechadura e maçaneta	und.	84878	10		
47	Fechadura de embutir reforçada completa, de segurança, com cilindro, porta externa, acabamento padrão médio	und.	84866	20		
48	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	und.	84885	2		
49	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado	und.	84886	2		
50	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm, fixado com borracha de vedação (colocado)	m <sup>2</sup>	72117	70		
51	Vidro liso comum transparente, espessura 5mm, fixado com borracha de vedação (colocado)	m <sup>2</sup>	84957	50		
52	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios	und.	73838/1	10		
	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES DE LÓGICA, TELEFONIA E SONORIZAÇÃO</b>					
53	Ponto corrente monofásico externo inclusive tomada 2p+t	ponto	COMP	120		
54	Fornecimento e lançamento de canaleta dutotec duplo d, na cor bege com tampa, terminais, curvas, caixas e junções com conduíte garganta	m	COMP	200		
55	Instalação luminária aparente/embutida no teto	und.	COMP	20		
56	Fornecimento de luminária aparente	und.	COMP	20		
57	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	91953	10		
58	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und.	91955	5		
59	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	91959	5		
60	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	91967	5		
61	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e	und.	92000	70		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

	instalação					
62	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und.	92001	30		
63	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	und.	74130/001	50		
64	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação	und.	84402	4		
65	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und.	83463	4		
66	Quadro de distribuição para telefone n.2, 20x20x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebrás, fornecimento e instalação	und.	83371	4		
67	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebrás, fornecimento e instalação	und.	83370	2		
68	Ponto lógica embutido inclusive fiação e tomada	ponto	COMP	80		
69	Ponto telefone embutido inclusive fiação e tomada	ponto	COMP	20		
70	Ponto lógica aparente inclusive fiação e tomada	ponto	COMP	80		
71	Ponto telefone aparente inclusive fiação e tomada	ponto	COMP	20		
72	Identificação e certificação de rede de lógica inc. Emissão de relatório	und.	COMP	160		
	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					
73	Tubulação PVC soldável rígido para esgoto, serie normal, diâmetro 40 mm	m	89711	12		
74	Tubulação PVC soldável rígido para esgoto, serie normal, diâmetro 50 mm	m	89712	12		
75	Tubulação PVC soldável rígido para esgoto, serie normal, diâmetro 75 mm	m	89713	12		
76	Tubulação PVC soldável rígido para esgoto, serie normal, diâmetro 100 mm	m	89714	12		
77	Tubulação PVC soldável rígido para água fria, diâmetro 20 mm	m	91784	12		
78	Tubulação PVC soldável rígido para água fria, diâmetro 25 mm	m	91785	12		
79	Tubulação PVC soldável rígido para água fria, diâmetro 32 mm	m	91786	12		
80	Porta sabão líquido instalado	und.	COMP	20		
81	Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	und.	86905	10		
82	Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e	und.	COMP	4		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

	instalação.					
83	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria.	und.	89957	50		
84	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação	und.	74234/00 1	2		
85	Válvula de acionamento para mictório	und.	FORN	2		
86	Caixa sifonada, PVC, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.	und.	89482	20		
87	Ralo sifonado, PVC, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und.	89709	20		
	<b>REVESTIMENTOS</b>					
88	Chapisco em parede com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, espessura de 5 mm	m <sup>2</sup>	87878	80		
89	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5m <sup>2</sup> , espessura de 20mm, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	87527	80		
90	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 20mm	m <sup>2</sup>	87533	80		
91	Revestimento de paredes com cerâmica esmaltada 10x10cm, pei-4, assentada com argamassa colante e rejunte, exclusive emboço	m <sup>2</sup>	COMP	160		
92	Divisória em granito cinza andorinha polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traço 1:4	m <sup>2</sup>	79626	2		
93	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m <sup>2</sup>	73986/1	100		
94	Forro de gesso acartonado estruturado (fornecimento e montagem)	m <sup>2</sup>	COMP	100		
	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
95	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 5cm.	m <sup>2</sup>	87692	30		
96	Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 3cm	m <sup>2</sup>	88477	30		
97	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	87251	50		
98	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m <sup>2</sup> e 10	m <sup>2</sup>	87259	50		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

	m <sup>2</sup>					
<b>99</b>	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	87263	50		
<b>100</b>	Piso cimentado traco 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico espessura 2cm, preparo mecânico da argamassa	m <sup>2</sup>	73974/1	30		
<b>101</b>	Piso em placa de borracha antiderrapante, 500x500x3,5mm, inclusive base de regularização, argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, esp.=3cm	m <sup>2</sup>	84186	20		
<b>102</b>	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	m <sup>2</sup>	92397	200		
<b>103</b>	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo grês	m	88649	40		
<b>104</b>	Soleira de granito cinza andorinha, larg.=15cm, esp.=2 cm	m	20232	8		
	<b>PINTURA</b>					
<b>105</b>	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m <sup>2</sup>	88497	1.000		
<b>106</b>	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão.	m <sup>2</sup>	88483	1.000		
<b>107</b>	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	m <sup>2</sup>	88488	200		
<b>108</b>	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	88489	1.000		
<b>109</b>	Emassamento com massa a óleo, duas demãos	m <sup>2</sup>	74133/2	20		
<b>110</b>	Látex pva em parede interna e teto existentes com 02 demãos, sem massa corrida e liquido selador, inclusive lixamento	m <sup>2</sup>	88489	1.000		
<b>111</b>	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m <sup>2</sup>	74065/2	30		
<b>112</b>	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m <sup>2</sup>	6067	30		
<b>113</b>	Pintura acrílica em piso cimentado três demãos	m <sup>2</sup>	79500/2	50		
<b>114</b>	Revestimento texturizado de alta camada em paredes interna e externa, aplicado com desempenadeira	m <sup>2</sup>	88431	300		
<b>115</b>	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m <sup>2</sup>	40905	50		
	<b>DIVERSOS</b>					
<b>116</b>	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	9537	500		
<b>117</b>	Limpeza vidro comum	m <sup>2</sup>	73948/8	120		
<b>VALOR GLOBAL: R\$ (...)</b>						

### 3. UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS



3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Tribunal, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

#### **5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. O Tribunal de Contas julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Tribunal, o instrumento equivalente,



dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário Geral e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Setor Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

## **6. DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Tribunal de Contas não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 20 da Resolução n.º 007/2007 – TCE/RN.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.

**Natal/RN, XX de XXXXX de 2019**

---

Secretário Geral do TCE/RN

---

Representante legal do fornecedor registrado

---

Testemunha:  
CPF:

---

Testemunha:  
CPF:





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – TCE/RN**  
**ANEXO VI - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO**

 <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b> <b>RIO GRANDE DO NORTE</b> Diretoria de Administração Geral – DAG Coordenadoria de Compras e Suprimentos – CCS	<b>ORDEM DE SERVIÇO</b>	
	<b>NÚMERO:</b> 000	<b>EMISSÃO:</b> 00.00.2019

DA CONTRATAÇÃO				
<b>Licitação:</b>		<b>Homologação:</b>		
<b>Processo:</b>	2026/2019-TC	<b>Utilização do SRP:</b>	Sim	<b>Número da Ata:</b>

DO CONTRATANTE*					
<b>Razão Social:</b>	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN		<b>CNPJ/MF:</b>	12.978.037/0001-78	
<b>Endereço:</b>	Avenida Getúlio Vargas, nº 690	<b>Bairro:</b>	Petrópolis	<b>CEP:</b>	59.012-360
<b>Cidade/UF:</b>	Natal/RN	<b>Telefone:</b>	(84) 3642-7368	<b>e-mail:</b>	ccs@tce.rn.gov.br

\* Os dados do CONTRATANTE devem ser utilizados para fins de faturamento da Nota Fiscal.

DO(A) CONTRATADO(A)					
<b>Razão Social:</b>					
<b>Endereço:</b>				<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade/UF:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>Telefone/Fax:</b>			<b>E-mail:</b>		
<b>CNPJ/MF:</b>			<b>Inscrição Estadual:</b>		
<b>Representante:</b>				<b>CPF/MF:</b>	

DO OBJETO				
Item	Descrição:	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	-	-	-	-
2	-	-	-	-
<b>Valor Total:</b>				

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>Órgão/Unidade:</b>	02101 – Tribunal de Contas
<b>Função/Sub-Função/Programa:</b>	01.032.0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Subação:</b>	2040101 – Preservação do Patrimônio Público
<b>Natureza da Despesa:</b>	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos:</b>	0.100 – Recursos Ordinários

DAS CONDIÇÕES GERAIS
<b>1 – Pagamento:</b>



- 1.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a favor do(a) CONTRATADO(A), em prazo condizente com o estabelecido na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016, que será contado da data de liquidação da Nota Fiscal/Fatura, que deve indicar, obrigatoriamente, BANCO, AGÊNCIA, CONTA e TITULAR para recebimento do crédito, e ser protocolada, após o devido recebimento do objeto, em campo próprio no sítio eletrônico do CONTRATANTE (<http://www.tce.rn.gov.br/NotaFiscal/Index>), em conformidade com as instruções ali fixadas;
- 1.2.** O documento fiscal não aprovado pelo órgão competente do CONTRATANTE será devolvido ao(à) CONTRATADO(A) para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- 1.3.** O CONTRATANTE prorrogará o pagamento para o primeiro dia útil subsequente, caso a data estabelecida para a sua realização coincida com dias feriados ou sem expediente bancário;
- 1.4.** No valor total do objeto já estão incluídos os impostos federais, estaduais e municipais, bem como possíveis despesas com embalagens, transporte e seguros e, ainda, os custos referentes a quaisquer outros encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **2 – Entrega e recebimento:**

- 2.1.** O objeto do presente instrumento deverá ser entregue no endereço do CONTRATANTE conforme prazo estipulado no termo de referência da contratação ou, na ausência de tal previsão, em até 30 (trinta) dias corridos da data de sua emissão, segundo as orientações do servidor designado para o seu acompanhamento e fiscalização, e de acordo com as especificações do processo licitatório;
- 2.2.** Será rejeitado, no todo ou em parte, conforme o caso, o objeto entregue em desacordo com a contratação, cabendo ao(à) CONTRATADO(A) todos os ônus decorrentes de tal rejeição;
- 2.3.** O(A) CONTRATADO(A) deverá substituir o produto que esteja em desconformidade com o estabelecido no processo licitatório, notadamente nas especificações do Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação feita pelo CONTRATANTE;

## **3 – Obrigações das partes:**

- 3.1.** São obrigações do CONTRATANTE: (a) efetuar os pagamentos devidos na forma ajustada; (b) assegurar, no que couber, as condições necessárias para a regular cumprimento do objeto contratado e; (c) designar um representante para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- 3.2.** São obrigações do(a) CONTRATADO(A): (a) cumprir o objeto deste instrumento de acordo com as condições pactuadas; (b) manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação; (c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, assumidos como de sua inteira responsabilidade, durante a execução deste instrumento; (d) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer dano e/ou prejuízo causado por atos praticados por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto deste instrumento.

## **4 – Penalidades:**

- 4.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A) poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, inclusive multa;
- 4.2.** As multas serão de 0,5% ao dia pelo atraso na execução do objeto deste instrumento, calculadas sobre o seu valor total atualizado ou da parte não cumprida, até o limite de 10% (dez por cento), salvo motivo justificado, comprovado e acolhido pelo CONTRATANTE e, não obstante, se der causa à rescisão antecipada do presente instrumento, o(a) CONTRATADO(A) incorrerá em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste instrumento;
- 4.3.** As penalidades decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si e poderão



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral  
Núcleo de Licitações

ser cumuladas com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

**5 – Rescisão**

- 5.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.** Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE no caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993 e, de igual modo, o direito do(a) CONTRATADO(A) à previa e ampla defesa, razão pela qual os casos de rescisão serão formalmente motivados e comunicados por escrito.

**6 – Foro**

- 6.1.** O Foro para solução de litígios decorrentes do presente instrumento será o da Justiça Estadual, Comarca de Natal, Rio Grande do Norte, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7 – Disposições complementares**

- 7.1.** O presente instrumento vincula-se ao edital da licitação e seus anexos ou, se for o caso, ao termo de dispensa ou inexigibilidade e seus anexos, identificados no campo DA CONTRATAÇÃO, bem como à proposta vencedora, independentemente de transcrição e sem prejuízo de suas disposições;
- 7.2.** Aplicam-se na execução do presente instrumento, inclusive em relação aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/1993, das Resoluções do TCE/RN e demais normas aplicáveis à matéria e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos;
- 7.3.** O presente instrumento constitui modelo simplificado de contrato e foi celebrado de acordo com a parte final do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, devendo o respectivo número e o da correspondente Nota de Empenho constar, obrigatoriamente, de todos os documentos expedidos pelo(a) CONTRATADO(A).

<b>Emissor da Ordem de Compra*:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Cargo/Função:</b>
Antônio Emídio de Sousa Neto	9492-7	Analista de Controle Externo

\* assinado eletronicamente

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA\*:**

Autorizo a efetivação da aquisição do(s) objeto(s) discriminado(s) no presente instrumento, de acordo com os termos e fundamentos nele dispostos, em conformidade com o respectivo processo licitatório, assim como nas normas da legislação aplicável à execução da despesa pública orçamentária.

Natal, XX de XXXXXXXX de 2019.

**Jaime Mariz de Faria Neto**  
Secretário Geral do TCE/RN

\* assinado eletronicamente